DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Compras 2
Extrato de Contrato 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 42.435.382/0001-26, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos: médico de retaguarda de transferência, plantonista, visitador. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa PATRICIA GOMES FERREIRA NETTO - ME, inscrita no CNPJ n° 30.001.105/0001-26, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos: médico de retaguarda de transferência, plantonista, visitador, cardiologista e pediatra. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa CLIMEDDS CLÍNICA MÉDICA DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.375/0001-52, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos, incluindo consultas em pediatria, psiquiatria, neurologia, cirurgia vascular, urologia, clínica geral, ortopedia e a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa VIVACLEAN CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.506.699/0001-88, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos, incluindo consultas em pediatria, psiquiatria, neurologia, cirurgia vascular, urologia, clínica geral, ortopedia e a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 01/2025 - PROCESSO N. 23/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação no prolongamento da Rua Nove Julho e Rua João Eduardo Netto, bairro Barra Funda e trecho da Rua João Domingues dos Santos, bairro Vila Dom Silvio, recurso proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio nº 101972/2024, Processo nº SGRI-PRC-2024-00546-DM – Demanda nº 072705.

Logrou - se vencedora a empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 17.452.217/0001-35, com o valor global de R$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Assinatura: 22/04/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo H. M. de Carvalho.

.....

Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 58/2025 - DISPENSA Nº 25/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da RH EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 55.869.232/0001-72, para Locação de banheiros químicos para as festividades do Aniversário da Cidade, pelo valor global de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

DISPENSA Nº 24/2025 PROCESSO Nº 56/2025

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material relacionado a Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para elaboração do projeto de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), aprovação junto à Vigilância Sanitária e o acompanhamento integral da execução e implantação o da nova CME por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o defeito apontado, portanto fica alterado: onde lê-se - Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, leia-se Art. 75, inciso I da lei nº 14.133/2021.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ — CMS Conselho Municipal de Saúde — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Cria a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Itaberá/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – (CMS) de Itaberá/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as orientações do Conselho Nacional e Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução CMS nº. 01 de, 16 de abril de 2025, que convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Itaberá/SP,

Considerando ainda a necessidade de rever e atualizar as ações para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde que será assim composta:

I – SEGUMENTOS:

- **Usuários do SUS:**
  a) Alexandra Ferreira da Silva Silvia;
  b) Ariele Augusta Santos Almeida.

- **Trabalhadores da Saúde:**
  a) Renata C. de Oliveira Mendes;
  b) Silvia Mara Mendes Leandro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Itaberá/SP será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com as seguintes competências:

1. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência Municipal.

2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência Municipal.

3. Subsidiar, orientar a empresa de assessoria técnica a ser contratada e acompanhar os resultados constantes nas orientações deliberadas pelo CNS/CES e CMS.

4. Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência Municipal.

5. Acompanhar, fiscalizar e atestar as ações desenvolvidas pela empresa a ser contratada.

6. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com empresa de assessoria técnica especializada para a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Itaberá/SP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Simone Aparecida dos Santos
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 23 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Itaberá/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – (CMS) de Itaberá/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as orientações do Conselho Nacional e Estadual de Saúde,

Considerando ainda a necessidade de rever e atualizar as ações para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Itaberá/SP, tendo como tema central: **"O SUS que temos e o SUS que queremos: reflexões necessárias à luz das demandas dos territórios",** a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, das 13hs às 17hs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações já existentes no orçamento da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Simone Aparecida dos Santos
Presidente do CMS